

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 2011/00233(7421)SL**

O **BANCO DO BRASIL S.A.** pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizada sob a forma de banco múltiplo, com sede em Brasília (DF), doravante denominada simplesmente BANCO, por intermédio do Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), com a estrita observância da LEI nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores, RLBB publicado no D.O.U. em 24.06.96 e os termos deste edital cuja minuta-padrão foi analisada pela Nota Jurídica DIJUR-COPUR/ADLIC nº 2009/21913, de 19.10.2009, torna público que, em caráter permanente, a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, estará credenciando pessoas jurídicas cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços técnicos profissionais, segundo o regime jurídico aplicável.

### **1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

- 1.1 Constitui objeto do presente credenciamento administrativo credenciar Pessoa Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados na área imobiliária, adiante descritos, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BANCO.

### **2. ATIVIDADES TÉCNICAS**

- 2.1 **ATP CI EMP** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas):

- a. vistoria ao local;
- b. pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos competentes e a elaboração do laudo de avaliação para determinação do valor de mercado do terreno e das unidades como se prontas estivessem;
- c. medição dos serviços executados (se houver);
- d. análise do projeto;
- e. análise das especificações dos materiais e dos serviços a serem executados;
- f. análise do memorial de incorporação (quadros da NBR 12.721);
- g. análise do orçamento e do cronograma físico-financeiro proposto;
- h. emissão de relatório com parecer final.

- 2.2 **ATP CI EMP (1ª Etapa)** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas):

- a. vistoria ao local;
- b. pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos competentes e a elaboração do laudo de avaliação para determinação do valor de mercado do terreno e das unidades como se prontas estivessem;
- c. estimativa do percentual de obras executadas (se houver);
- d. análise do projeto;
- e. análise do memorial de incorporação (Quadros da NBR 12.721)
- f. análise das especificações dos materiais e dos serviços a serem executados;
- g. emissão de relatório com parecer final.

- 2.3 **ATP CI EMP (2ª Etapa)** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas):

- a. análise das especificações dos materiais e dos serviços a serem executados;
- b. análise do memorial de incorporação (quadros da NBR 12.721);
- c. análise do orçamento e do cronograma físico-financeiro proposto;
- d. emissão de relatório com parecer final.

- 2.4 **VST CI EMP:** realização de vistorias técnicas para medições de serviços executados em obras de construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas), com financiamento concedido pelo BANCO, ou para realização de análises, com emissão de relatório.
- 2.5 **AVA Desligamento:** vistoria ao local, pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos e elaboração do laudo de avaliação das unidades do empreendimento.
- 2.6 Os trabalhos técnicos serão executados conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE e serão objeto de análise por parte da área de engenharia do Banco do Brasil.
- 2.7 Os modelos a serem preenchidos pela CONTRATADA são:
- a) para os serviços especificados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3:
    - Análise Técnica de Projeto – Empreendimento vertical
    - Análise Técnica de Projeto – Empreendimento horizontal
  - b) para os serviços especificados no item 2.4:
    - Relatório de Acompanhamento de Empreendimento
  - c) para os serviços especificados no item 2.5:
    - Laudo de Avaliação para desligamento
- 2.8 Os modelos indicados no item 2.7 encontram-se disponibilizados para downloads no Portal do Banco do Brasil na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br> > Outros sites > Compras, Contratações e Venda de Imóveis > Compras e Contratações > Downloads > Crédito Imobiliário BB – Pessoa Jurídica.
- 2.9 O edital e as normas, formulários e orientações encontram-se disponibilizados para downloads no Portal do Banco do Brasil na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br> > Outros sites > Compras, Contratações e Venda de Imóveis > Compras e Contratações > Avisos e Editais > São Paulo (SP).

### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não será credenciada a empresa que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
  - b) esteja constituída em forma de consórcio;
  - c) esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo BANCO;
  - d) seja declarada inidônea em qualquer esfera de governo;
  - e) deixe de apresentar a documentação/informações solicitadas na data fixada ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
  - f) esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - g) tenha funcionário ou membro da Administração do Banco do Brasil S.A., mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;
  - h) funcionário do Banco ou membro de sua administração.

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

4.1 Para o credenciamento, as empresas interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica.

4.2 A critério do PROPONENTE, a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a REGULARIDADE FISCAL e a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA poderão ser feitas por meio do SICAF, ou junto ao BANCO.

##### **4.2.1 HABILITAÇÃO POR MEIO DO SICAF**

4.2.1.1 O PROPONENTE que optar pela habilitação por meio do SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 3.722, 09.01.2001 e atualizações posteriores, deverá atender às seguintes exigências:

4.2.1.1.1 satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Art. 22, Parágrafo 1º da LEI 8.666/93) que se processará junto ao SICAF;

4.2.1.1.2 apresentar, no SICAF, todos os índices relativos à situação financeira maiores que 1,0 (um).

4.2.1.1.2.1 as empresas que apresentarem, no SICAF, qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1% do valor limite para convite. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

4.2.1.1.3 a comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, da REGULARIDADE FISCAL e da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA se fará mediante consulta "on-line" quando da análise do requerimento de credenciamento;

##### **4.2.2 HABILITAÇÃO JUNTO AO BANCO**

4.2.2.1 Para a habilitação junto ao BANCO, o PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.2.1.1 A habilitação jurídica será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e sociedades simples, devidamente registrado, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício. Os documentos mencionados neste inciso deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades técnicas da mesma natureza ou compatíveis com o objeto deste Edital;
- II. inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

- III. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.2.2.1.2 A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
  - II. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretendente ao credenciamento, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do PROPONENTE, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da LEI – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;
  - IV. prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;
  - V. prova de regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.2.2.1.3 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
  - II. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o PROPONENTE boa situação financeira.
  - III. a comprovação da boa situação financeira do PROPONENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1% do valor limite para convite. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.

#### 4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Para habilitação, o PROPONENTE deverá apresentar devidamente preenchidos os documentos a seguir:

- a) [Anexo VI](#) (ficha de dados cadastrais);
- b) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestados de capacidade técnica fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), relativos aos serviços de interesse conforme Requerimento de Credenciamento ([Anexo II](#));
- d) Currículos dos responsáveis técnicos da empresa ou de autônomo, no caso de serviços técnicos especializados, relacionando os trabalhos realizados de acordo com os serviços que pretendem fornecer;

##### 4.3.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1.1.1 Os dados cadastrais, bem como suas alterações, serão processados com base nos documentos apresentados pelo PROPONENTE, de forma a avaliar sua qualificação e capacitação para fornecer os bens e/ou executar os serviços a que se propõe, segundo a natureza e os objetivos sociais da empresa, compreendendo, quando necessário, vistoria às instalações da empresa interessada e aos bens objeto de serviços por ela executados.

4.3.1.1.2 Em função dos resultados do exame dos documentos apresentados, inclusive atestados de capacidade técnica e vistorias em instalações físicas, quando necessárias, serão indicados pelo Banco os serviços da área de engenharia que a cadastrada está qualificada a fornecer ao Banco.

##### 4.3.1.2 JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - TEMPO DE PROCESSAMENTO

4.3.1.2.1 O julgamento da qualificação técnica do interessado será realizado no prazo estipulado no item 5.8.

#### 4.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.4.1 Em qualquer situação (habilitação por SICAF ou junto ao BANCO) o PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

- a) [Anexo VII](#) (declaração de inexistência de empregados ou membro da administração do Banco em seu quadro);
- b) [Anexo VIII - "A"](#) ou [Anexo VIII - "B"](#) (declaração de existência ou inexistência, no quadro da empresa, de cônjuge, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do CSL responsável pelo credenciamento. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário);
- c) [Anexo IX](#) (declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados menores de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, inferior a 16 anos efetuando qualquer trabalho, salvo como Menor Aprendiz).

4.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

- 4.6 Em nenhuma hipótese será aceita documentação incompleta, sendo a mesma de inteira responsabilidade do PROPONENTE.

## 5 CREDENCIAMENTO

- 5.1 O interessado deverá requerer o credenciamento através do [Anexo II](#) – Requerimento de Credenciamento, indicando as opções/atividades técnicas de interesse para credenciamento e as regiões de interesse de atuação para todas as atividades selecionadas.
- 5.2 As opções/atividades técnicas de interesse para credenciamento, informadas no Requerimento de Credenciamento ([Anexo II](#)), deverão ser compatíveis com o objeto social da empresa, certidão de registro de pessoa jurídica do CREA, experiência e capacidade técnica e operacional do seu quadro técnico.
- 5.3 Para o credenciamento o interessado deverá entregar a documentação exclusivamente no **Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), localizado na Av. São João, 32 – 16º andar, Centro – São Paulo (SP) CEP: 01036-900**, pessoalmente, por qualquer portador ou, ainda, por via postal com aviso de recebimento, sendo inadmissível para esta finalidade o uso de e-mail ou de fac-símile, sob pena de indeferimento, por ocasião da análise e julgamento de que trata a parte final do item 4. O Banco não se responsabiliza por documentos que não sejam entregues pessoalmente no endereço do CSL.
- 5.4 O requerimento de credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo pelas empresas interessadas, sendo que a vigência máxima do contrato será de 12 (doze) meses, de tal forma que todos os contratos relativos a este edital de credenciamento tenham vencimento em uma mesma data.
- 5.5 Não será permitida a utilização do malote do BANCO para envio dos documentos, nem sua entrega nas Agências e Postos de Atendimento, ou outra unidade que não seja a indicada no item 5.3.
- 5.6 A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará no indeferimento do pedido de credenciamento do participante.
- 5.7 O Centro de Serviços de Logística poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou a revalidação dos fornecidos.
- 5.8 Após a apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital, o Banco procederá ao julgamento da solicitação de credenciamento, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

## 6 REGIÃO DE ATUAÇÃO

No requerimento de credenciamento ([Anexo II](#)), o interessado deverá indicar a(s) região(ões) de interesse de atuação dentre as opções relacionadas a seguir:

<b>Região de Atuação</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>UF</b>
<b>Manaus</b>	Careiro da Várzea	AM
	Iranduba	AM
	Itapiranga	AM
	Manaus	AM
	Novo Airão	AM
<b>Fortaleza</b>	Aquiraz	CE
	Caucaia	CE
	Eusébio	CE
	Fortaleza	CE
	Guaiúba	CE
	Horizonte	CE
	Itaitinga	CE
	Maracanaú	CE
	Maranguape	CE
	Pacatuba	CE
<b>Brasília</b>	Águas Lindas de Goiás	GO
	Cidade Ocidental	GO
	Brasília	DF
	Luziânia	GO
	Novo Gama	GO
	Planaltina	GO
	Santo Antônio do Descoberto	GO
	Valparaíso de Goiás	GO
<b>Vitória</b>	Cariacica	ES
	Fundão	ES
	Guarapari	ES
	Serra	ES
	Viana	ES
	Vila Velha	ES
	Vitória	ES
<b>Goiânia</b>	Abadia de Goiás	GO
	Anápolis	GO
	Aparecida de Goiânia	GO
	Aragoiânia	GO
	Bela Vista de Goiás	GO
	Bonfinópolis	GO
	Brazabrantes	GO
	Caldazinha	GO
	Caturai	GO
	Goianápolis	GO
	Goiânia	GO
	Goianira	GO
	Guapó	GO
	Hidrolândia	GO
	Inhumas	GO
	Nerópolis	GO
	Nova Veneza	GO
	Santo Antônio de Goiás	GO
	Senador Canedo	GO
Terezópolis de Goiás	GO	
Trindade	GO	

<b>Região de Atuação</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>UF</b>
<b>São Luís</b>	Paço do Lumiar	MA
	Raposa	MA
	São José de Ribamar	MA
	São Luís	MA
<b>Belo Horizonte</b>	Belo Horizonte	MG
	Betim	MG
	Brumadinho	MG
	Caeté	MG
	Confins	MG
	Contagem	MG
	Ibirité	MG
	Igarapé	MG
	Itabirito	MG
	Lagoa Santa	MG
	Mário Campos	MG
	Matozinhos	MG
	Nova Lima	MG
	Pedro Leopoldo	MG
	Raposos	MG
	Ribeirão das Neves	MG
	Rio Acima	MG
	Sabará	MG
	Santa Luzia	MG
	São Joaquim de Bicas	MG
São José da Lapa	MG	
Sarzedo	MG	
Vespasiano	MG	
<b>Juiz de Fora</b>	Andrelândia	MG
	Arantina	MG
	Belmiro Braga	MG
	Bicas	MG
	Bocaina de Minas	MG
	Bom Jardim de Minas	MG
	Chácara	MG
	Chiadour	MG
	Coronel Pacheco	MG
	Ewbank da Câmara	MG
	Goianá	MG
	Juiz de Fora	MG
	Liberdade	MG
	Lima Duarte	MG
	Matias Barbosa	MG
	Olaria	MG
	Passa Vinte	MG
	Pedro Teixeira	MG
	Piau	MG
	Rio Novo	MG
	Rio Preto	MG
	Santa Bárbara do Monte Verde	MG
	Santa Rita de Jacutinga	MG
	Santana do Deserto	MG
	Santos Dumont	MG
Simão Pereira	MG	



BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

<b>Região de Atuação</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>UF</b>
<b>Campo Grande</b>	Campo Grande	MS
<b>Cuiabá</b>	Cuiabá	MT
	Nossa Senhora do Livramento	MT
	Santo Antônio do Leverger	MT
	Várzea Grande	MT
<b>Belém</b>	Ananindeua	PA
	Belém	PA
	Benevides	PA
	Marituba	PA
	Santa Bárbara do Pará	PA
<b>Teresina</b>	Altos	PI
	Demerval Lobão	PI
	Lagoa do Piauí	PI
	Teresina	PI
	Timon	MA
<b>Cascavel</b>	Cafelândia	PR
	Cascavel	PR
	Catanduvas	PR
	Céu Azul	PR
	Corbélia	PR
	Ibema	PR
	Santa Tereza do Oeste	PR
	Toledo	PR
<b>Curitiba</b>	Almirante Tamandaré	PR
	Araucária	PR
	Balsa Nova	PR
	Bocaiúva do Sul	PR
	Campina Grande do Sul	PR
	Campo Largo	PR
	Campo Magro	PR
	Colombo	PR
	Contenda	PR
	Curitiba	PR
	Fazenda Rio Grande	PR
	Itaperuçu	PR
	Mandirituba	PR
	Pinhais	PR
	Piraquara	PR
	Quatro Barras	PR
Rio Branco do Sul	PR	
São José dos Pinhais	PR	
<b>Londrina</b>	Bela Vista do Paraíso	PR
	Cambé	PR
	Ibiporã	PR
	Jataizinho	PR
	Londrina	PR
	Rolândia	PR
	Sertãoópolis	PR
Tamarana	PR	

<b>Região de Atuação</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>UF</b>
<b>Baixada Fluminense</b>	Belford Roxo	RJ
	Duque de Caxias	RJ
	Itaquai	RJ
	Japeri	RJ
	Mesquita	RJ
	Nilópolis	RJ
	Nova Iguaçu	RJ
	Paracambi	RJ
	Queimados	RJ
	São João de Meriti	RJ
	Seropédica	RJ
<b>Niterói</b>	Itaboraí	RJ
	Magé	RJ
	Maricá	RJ
	Niterói	RJ
	São Gonçalo	RJ
	Tanguá	RJ
<b>Rio de Janeiro</b>	Rio de Janeiro	RJ
<b>Porto Velho</b>	Porto Velho	RO
<b>Caxias do Sul</b>	Bento Gonçalves	RS
	Carlos Barbosa	RS
	Caxias do Sul	RS
	Farroupilha	RS
	Flores da Cunha	RS
	Garibaldi	RS
	Nova Pádua	RS
	São Marcos	RS
<b>Pelotas</b>	Arroio do Padre	RS
	Capão do Leão	RS
	Pelotas	RS
	Rio Grande	RS
	São José do Norte	RS
<b>Porto Alegre</b>	Alvorada	RS
	Cachoeirinha	RS
	Campo Bom	RS
	Canoas	RS
	Charqueadas	RS
	Dois Irmãos	RS
	Eldorado do Sul	RS
	Estância Velha	RS
	Esteio	RS
	Glorinha	RS
	Gravataí	RS
	Guaíba	RS
	Ivoti	RS
	Montenegro	RS
	Nova Santa Rita	RS
	Novo Hamburgo	RS
	Portão	RS
	Porto Alegre	RS
	São Jerônimo	RS
	São Leopoldo	RS
Sapiranga	RS	
Sapucaia do Sul	RS	
Viamão	RS	

<b>Região de Atuação</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>UF</b>
<b>Blumenau</b>	Apiúna	SC
	Ascurra	SC
	Benedito Novo	SC
	Blumenau	SC
	Brusque	SC
	Gaspar	SC
	Guabiruba	SC
	Ilhota	SC
	Indaial	SC
	Luis Alves	SC
	Pomerode	SC
	Rio dos Cedros	SC
	Rodeio	SC
	Timbó	SC
<b>Chapecó</b>	Águas de Chapecó	SC
	Águas Frias	SC
	Arvoredo	SC
	Caxambu do Sul	SC
	Chapecó	SC
	Coronel Freitas	SC
	Faxinal dos Guedes	SC
	Guatambu	SC
	Itá	SC
	Marema	SC
	Nova Erechim	SC
	Nova Itaberaba	SC
	Palmitos	SC
	Pinhalzinho	SC
	Planalto Alegre	SC
	Quilombo	SC
	São Carlos	SC
	Seara	SC
	União do Oeste	SC
	Xanxerê	SC
Xavantina	SC	
Xaxim	SC	
<b>Florianópolis</b>	Águas Mornas	SC
	Antônio Carlos	SC
	Biguaçu	SC
	Florianópolis	SC
	Governador Celso Ramos	SC
	Palhoça	SC
	Santo Amaro da Imperatriz	SC
	São José	SC
	São Pedro de Alcântara	SC
Tijucas	SC	

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Região de Atuação	Nome do Município	UF
Itajaí	Balneário Camboriu	SC
	Bombinhas	SC
	Camboriu	SC
	Itajaí	SC
	Itapema	SC
	Navegantes	SC
	Penha	SC
	Balneário Piçarras	SC
	Porto Belo	SC
Joinville	Araquari	SC
	Balneário Barra do Sul	SC
	Barra Velha	SC
	Garuva	SC
	Guaramirim	SC
	Itapoá	SC
	Jaraguá do Sul	SC
	Joinville	SC
	São Francisco do Sul	SC
	São João do Itaperiú	SC
	Schroeder	SC
Palmas	Palmas	TO

## 7 ATIVIDADES TÉCNICAS DE INTERESSE, REMUNERAÇÃO E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Atividades técnicas e preços unitários (R\$) por faixa de quantidade de unidades do empreendimento							
Opção	Atividade técnica	Faixas de quantidade de unidades					
		Até 60	61 – 120	121 - 240	241 – 360	361 – 500	Acima 500
1	ATP CI EMP	2.800,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
	ATP CI EMP (1ª Etapa)	2.000,00	2.200,00	2.600,00	3.000,00	3.400,00	3.800,00
	ATP CI EMP (2ª Etapa)	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00	1.700,00
2	VST CI EMP	650,00	650,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00
3	AVA DESLIGAMENTO	1.700,00	1.900,00	2.300,00	2.700,00	3.100,00	3.500,00

Prazo (dias úteis) por atividade técnica		
Opção	Atividade técnica	Prazo (du)
1	ATP CI EMP	10
	ATP CI EMP (1ª Etapa)	8
	ATP CI EMP (2ª Etapa)	5
2	VST CI EMP	5
3	AVA DESLIGAMENTO	8

No requerimento de credenciamento ([Anexo II](#)), o interessado deverá indicar a(s) opção(ões)/atividade(s) técnica(s) de interesse de atuação.

## **8 RECURSOS DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

- 8.1 A empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da comunicação enviada pelo Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

## **9 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

- 9.1 O contrato será firmado conforme minuta constante do [anexo III](#).
- 9.2 O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO.
- 9.3 A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato, cabendo à empresa encaminhar, sempre que necessário, a documentação para substituir as que tenham seu prazo expirado.

## **10 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1 A distribuição dos serviços em uma região de atuação será de acordo com a conveniência do Banco, observada a seguinte ordem de critério:
- a) empresa com menor volume de trabalhos em andamento na região de atuação.
  - b) menor índice de atraso (*IA*) calculado a partir da seguinte fórmula:  
$$IA = (Qa / Qt) * 100\%$$

Onde:  
*Qa* : quantidade de serviços entregues com atraso  
*Qt* : quantidade total de serviços entregues
  - c) último trabalho concluído pela empresa e aceito pelo Banco - data mais antiga
  - d) sorteio
- 10.2 De acordo com a atividade a ser executada, será convocada uma das empresas constantes da relação de credenciadas observado o critério mencionado no item 10.1, obedecendo as especificidades de cada pedido, cabendo ao Banco, se julgar necessário, a alteração da ordem de distribuição dos serviços.
- 10.3 A convocação da CONTRATADA para prestação do serviço será efetuada por meio de OS - ordem de serviço ([Anexo V](#)) e envio da documentação pertinente via correio eletrônico.
- 10.4 A CONTRATADA deverá informar a recusa do serviço, mediante justificativa, até às 12:00 h do dia útil seguinte ao da convocação. Caso a CONTRATADA não se manifeste, considerar-se-á o serviço como aceito.
- 10.5 A CONTRATADA poderá solicitar formalmente ao Banco, a qualquer momento, sua exclusão temporária na distribuição dos serviços por motivos de férias, afastamentos de profissionais da empresa ou outro motivo de força maior, informando na solicitação um único período de exclusão com antecedência mínima de 02 dias úteis.

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

- 10.6 Os prazos para execução e conclusão de cada tipo de serviço, em dias úteis, estão estipulados no Item 7. A contagem do prazo terá início no dia útil seguinte ao da emissão da OS – Ordem de Serviço ([Anexo V](#)).
- 10.7 Ao BANCO reserva-se o direito de contratar serviços previstos neste instrumento através de outra modalidade, inclusive com empresas não participantes deste processo de credenciamento.

## 11 DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 Pela efetiva execução dos serviços e pelo exato cumprimento das obrigações assumidas, na forma do presente Edital, o BANCO efetuará o pagamento à contratada, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, [Anexo III](#).
- 11.2 Os serviços serão remunerados, segundo os valores e critérios estabelecidos no item 7, os quais contemplam as despesas envolvidas no trabalho.
- 11.3 Caso o Contratante não publique um novo edital de credenciamento e o contrato ([Anexo III](#)) seja prorrogado, mediante a formalização de aditivo, as remunerações do Item 7 poderão ser reajustadas de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Banco para todos os credenciados.
- 11.4 O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A divulgação pelo BANCO, neste Edital, dos tipos de serviços e tabelas de remuneração não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao BANCO o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da contratada não atingir os níveis por ela pretendidos.
- 12.2 O credenciamento vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, podendo, a critério do Banco do Brasil, esse prazo ser reduzido, situação que será cientificada aos credenciados.
- 12.3 Poderá o BANCO, a qualquer momento, reavaliar a capacitação técnica da empresa, sempre que houver qualquer alteração na composição societária, no quadro técnico ou outro motivo que justifique, sendo-lhe facultado alteração do credenciamento e da habilitação para uma ou mais atividades técnicas.
- 12.4 A ausência ou omissão do acompanhamento dos trabalhos por profissional do quadro técnico do BANCO não eximirá a empresa das responsabilidades previstas neste Edital.
- 12.5 O termo de distrato será elaborado conforme minuta constante do [Anexo IV](#).

## 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções administrativas pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas quando da assinatura do contrato são as descritas no [Anexo III](#).

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

#### **14 DO LOCAL EM QUE SERÃO PRESTADAS OUTRAS INFORMAÇÕES**

14.1 Quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital serão prestados pelo BANCO através do Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), localizado na Avenida São João, 32 -16 º Andar, Centro – São Paulo – SP – CEP: 01036-900 Tel.: (11)3491-1609 - 3491-1606 Fax: (11)3491-2834. Atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

#### **15 DOS ANEXOS**

15.1 Integram este Edital:

- [Anexo I:](#) Instruções de preenchimento dos demais Anexos e *Check-list*;
- [Anexo II:](#) Requerimento de Credenciamento;
- [Anexo III:](#) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura;  
Documento nº 1 – Atividades técnicas e Região de atuação, Remuneração dos serviços e Prazos de execução.
- [Anexo IV:](#) Termo de Distrato;
- [Anexo V:](#) Ordem de serviço;
- [Anexo VI:](#) Ficha de dados cadastrais (para qualificação técnica item 4.3);
- [Anexo VII:](#) Declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados ou membro da administração do Banco;
- Anexo VIII: **“A”** ou **“B”**: Declaração de existência ou inexistência, no quadro da empresa, de cônjuge, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do CSL responsável pelo credenciamento. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário;
- [Anexo IX:](#) Declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados menores de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, inferior a 16 anos efetuando qualquer trabalho, salvo como Menor Aprendiz.

SÃO PAULO (SP), 20 de Julho de 2011.

Banco do Brasil S.A.  
DINOP – Diretoria de Apoio aos Negócios e Operações  
CSL – Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP)

GABRIEL VALVERDE PALENZUELA JÚNIOR  
GERENTE DE ÁREA

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**Anexo I - Instruções para Preenchimento dos DEMAIS Anexos e “Check List”**

- 1 Ler atentamente o Edital e o Contrato.
- 2 Todas as peças que compõem os anexos a serem entregues deverão estar assinadas/rubricadas pelo representante legal da empresa. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.
- 3 A empresa deverá entregar a documentação exclusivamente no Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), na forma do item 5.3 do Edital.
- 4 A empresa poderá escolher quantas regiões de atuação forem de seu interesse dentre as opções constantes do item 6 e do [ANEXO II](#) deste edital.

**[Anexo II:](#)**

**Requerimento de Credenciamento**

Deverá ser apresentado em papel timbrado ou com identificação da pretendente ao credenciamento, em duas vias, a fim de que a 2ª via seja devolvida devidamente protocolada.  
Datar e assinar.

**[Anexo III:](#)**

**Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura**  
Preenchido pelo BANCO.

**[Anexo IV: Termo de Distrato](#)**

Preenchido pelo BANCO.

**[Anexo V: Ordem de serviço](#)**

Preenchido pelo BANCO e retornado com o DE ACORDO pelo interessado.

**[Anexo VI: Ficha de dados cadastrais](#)**

Preenchido pelo interessado.

**[Anexo VII: Declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados ou membro da administração do Banco](#)**

Preenchido pelo interessado.

**[Anexo VIII - “A”](#) ou [Anexo VIII - “B”](#): Declaração de existência ou inexistência, no quadro da empresa, de cônjuge, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do CSL responsável pelo credenciamento. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário**

Preenchido pelo interessado.

**[Anexo IX: Declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados menores de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, inferior a 16 anos efetuando qualquer trabalho, salvo como Menor Aprendiz](#)**

Preenchido pelo interessado.



BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**Anexo II – Requerimento de Credenciamento****EMPRESA:**

CNPJ

Razão social

Nome de fantasia

Número do CREA

UF do CREA

Inscrição estadual

Data da criação

UF vistos CREA

**ENDEREÇO:**

(rua, avenida, complemento e nº)

Bairro

Município

UF

CEP

Telefone

Celular

Fax

E-mail

Pager/Bip

**ATIVIDADES TÉCNICAS DE INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO (indicar as opções/atividades):**

Opção	Tipo de Atividade	Descrição das atividades	Marcar "X"
1	ATP CI EMP ATP CI EMP (1ª Etapa) ATP CI EMP (2ª Etapa)	Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas), conforme atividades técnicas descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.	
2	VST CI EMP	Realização de vistorias técnicas para medições de serviços executados em obras de construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas) com financiamento concedido pelo BANCO, ou para realização de análises, com emissão de relatório de acompanhamento.	
3	AVA Desligamento	Vistoria ao local, pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos e elaboração do laudo de avaliação das unidades do empreendimento.	

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**REGIÃO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO (para todas as atividades de interesse selecionadas):**

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Manaus</b>	Careiro da Várzea	AM
		Iranduba	AM
		Itapiranga	AM
		Manaus	AM
		Novo Airão	AM
<input type="checkbox"/>	<b>Fortaleza</b>	Aquiraz	CE
		Caucaia	CE
		Eusébio	CE
		Fortaleza	CE
		Guaiúba	CE
		Horizonte	CE
		Itaitinga	CE
		Maracanaú	CE
		Maranguape	CE
Pacatuba	CE		
<input type="checkbox"/>	<b>Brasília</b>	Águas Lindas de Goiás	GO
		Cidade Ocidental	GO
		Brasília	DF
		Luziânia	GO
		Novo Gama	GO
		Planaltina	GO
		Santo Antônio do Descoberto	GO
Valparaíso de Goiás	GO		
<input type="checkbox"/>	<b>Vitória</b>	Cariacica	ES
		Fundão	ES
		Guarapari	ES
		Serra	ES
		Viana	ES
		Vila Velha	ES
Vitória	ES		
<input type="checkbox"/>	<b>Goiânia</b>	Abadia de Goiás	GO
		Anápolis	GO
		Aparecida de Goiânia	GO
		Aragoiânia	GO
		Bela Vista de Goiás	GO
		Bonfinópolis	GO
		Brazabrantes	GO
		Caldazinha	GO
		Caturai	GO
		Goianápolis	GO
		Goiânia	GO
		Goianira	GO
		Hidrolândia	GO
		Inhumas	GO
		Nerópolis	GO
		Nova Veneza	GO
Santo Antônio de Goiás	GO		
Senador Canedo	GO		
Terezópolis de Goiás	GO		
Trindade	GO		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>São Luís</b>	Paço do Lumiar	MA
		Raposa	MA
		São José de Ribamar	MA
		São Luís	MA
<input type="checkbox"/>	<b>Belo Horizonte</b>	Belo Horizonte	MG
		Betim	MG
		Brumadinho	MG
		Caeté	MG
		Confins	MG
		Contagem	MG
		Ibirité	MG
		Igarapé	MG
		Itabirito	MG
		Lagoa Santa	MG
		Mário Campos	MG
		Matozinhos	MG
		Nova Lima	MG
		Pedro Leopoldo	MG
		Raposos	MG
		Ribeirão das Neves	MG
		Rio Acima	MG
		Sabará	MG
		Santa Luzia	MG
		São Joaquim de Bicas	MG
São José da Lapa	MG		
Sarzedo	MG		
Vespasiano	MG		
<input type="checkbox"/>	<b>Juiz de Fora</b>	Andrelândia	MG
		Arantina	MG
		Belmiro Braga	MG
		Bicas	MG
		Bocaina de Minas	MG
		Bom Jardim de Minas	MG
		Chácara	MG
		Chiador	MG
		Coronel Pacheco	MG
		Ewbank da Câmara	MG
		Goianá	MG
		Juiz de Fora	MG
		Liberdade	MG
		Lima Duarte	MG
		Matias Barbosa	MG
		Olaria	MG
		Passa Vinte	MG
		Pedro Teixeira	MG
		Rio Novo	MG
		Rio Preto	MG
		Santa Bárbara do Monte Verde	MG
		Santa Rita de Jacutinga	MG
Santana do Deserto	MG		
Santos Dumont	MG		
Simão Pereira	MG		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Campo Grande</b>	Campo Grande	MS
<input type="checkbox"/>	<b>Cuiabá</b>	Cuiabá	MT
		Nossa Senhora do Livramento	MT
		Santo Antônio do Leverger	MT
		Várzea Grande	MT
<input type="checkbox"/>	<b>Belém</b>	Ananindeua	PA
		Belém	PA
		Benevides	PA
		Marituba	PA
		Santa Bárbara do Pará	PA
<input type="checkbox"/>	<b>Teresina</b>	Altos	PI
		Demerval Lobão	PI
		Lagoa do Piauí	PI
		Teresina	PI
		Timon	MA
<input type="checkbox"/>	<b>Cascavel</b>	Cafelândia	PR
		Cascavel	PR
		Catanduvas	PR
		Céu Azul	PR
		Corbélia	PR
		Ibema	PR
		Santa Tereza do Oeste	PR
		Toledo	PR
<input type="checkbox"/>	<b>Curitiba</b>	Almirante Tamandaré	PR
		Araucária	PR
		Balsa Nova	PR
		Bocaiúva do Sul	PR
		Campina Grande do Sul	PR
		Campo Largo	PR
		Campo Magro	PR
		Colombo	PR
		Contenda	PR
		Curitiba	PR
		Fazenda Rio Grande	PR
		Itaperuçu	PR
		Pinhais	PR
		Piraquara	PR
		Quatro Barras	PR
		Rio Branco do Sul	PR
		São José dos Pinhais	PR
<input type="checkbox"/>	<b>Londrina</b>	Bela Vista do Paraíso	PR
		Cambé	PR
		Ibiporã	PR
		Jataizinho	PR
		Londrina	PR
		Rolândia	PR
		Sertanópolis	PR
		Tamarana	PR

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Baixada Fluminense</b>	Belford Roxo	RJ
		Duque de Caxias	RJ
		Itaguaí	RJ
		Japeri	RJ
		Mesquita	RJ
		Nilópolis	RJ
		Nova Iguaçu	RJ
		Paracambi	RJ
		Queimados	RJ
		São João de Meriti	RJ
		Seropédica	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Niteroi</b>	Itaboraí	RJ
		Magé	RJ
		Maricá	RJ
		Niterói	RJ
		São Gonçalo	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Rio de Janeiro</b>	Rio de Janeiro	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Porto Velho</b>	Porto Velho	RO
<input type="checkbox"/>	<b>Caxias do Sul</b>	Bento Gonçalves	RS
		Carlos Barbosa	RS
		Caxias do Sul	RS
		Farroupilha	RS
		Flores da Cunha	RS
		Garibaldi	RS
		Nova Pádua	RS
		São Marcos	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Pelotas</b>	Arroio do Padre	RS
		Capão do Leão	RS
		Pelotas	RS
		Rio Grande	RS
		São José do Norte	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Porto Alegre</b>	Alvorada	RS
		Cachoeirinha	RS
		Campo Bom	RS
		Canoas	RS
		Charqueadas	RS
		Dois Irmãos	RS
		Eldorado do Sul	RS
		Estância Velha	RS
		Esteio	RS
		Glorinha	RS
		Gravataí	RS
		Guaíba	RS
		Ivoti	RS
Montenegro	RS		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
	<b>Porto Alegre ( Continuação)</b>	Nova Santa Rita	RS
		Novo Hamburgo	RS
		Portão	RS
		Porto Alegre	RS
		São Jerônimo	RS
		São Leopoldo	RS
		Sapiranga	RS
		Sapucaia do Sul	RS
		Viamão	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Blumenau</b>	Apiúna	SC
		Ascurra	SC
		Benedito Novo	SC
		Blumenau	SC
		Brusque	SC
		Gaspar	SC
		Guabiruba	SC
		Ilhota	SC
		Indaial	SC
		Luis Alves	SC
		Pomerode	SC
		Rio dos Cedros	SC
		Rodeio	SC
		Timbó	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Chapecó</b>	Águas de Chapecó	SC
		Águas Frias	SC
		Arvoredo	SC
		Caxambu do Sul	SC
		Chapecó	SC
		Coronel Freitas	SC
		Faxinal dos Guedes	SC
		Guatambu	SC
		Itá	SC
		Marema	SC
		Nova Erechim	SC
		Nova Itaberaba	SC
		Palmitos	SC
		Pinhalzinho	SC
		Planalto Alegre	SC
		Quilombo	SC
		São Carlos	SC
		Seara	SC
		União do Oeste	SC
		Xanxerê	SC
Xavantina	SC		
Xaxim	SC		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Florianópolis</b>	Águas Mornas	SC
		Antônio Carlos	SC
		Biguaçu	SC
		Florianópolis	SC
		Governador Celso Ramos	SC
		Palhoça	SC
		Santo Amaro da Imperatriz	SC
		São José	SC
		São Pedro de Alcântara	SC
		Tijucas	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Itajaí</b>	Balneário Camboriu	SC
		Bombinhas	SC
		Camboriu	SC
		Itajaí	SC
		Itapema	SC
		Navegantes	SC
		Penha	SC
		Balneário Piçarras	SC
		Porto Belo	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Joinville</b>	Araquari	SC
		Balneário Barra do Sul	SC
		Barra Velha	SC
		Garuva	SC
		Guaramirim	SC
		Itapoá	SC
		Jaraguá do Sul	SC
		Joinville	SC
		São Francisco do Sul	SC
		São João do Itaperiú	SC
Schroeder	SC		
<input type="checkbox"/>	<b>Palmas</b>	Palmas	TO

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo BANCO, juntando a documentação exigida devidamente **assinada e rubricada**.

**DECLARAMOS**, sob as penas da LEI, que:

- recebemos os documentos que compõem o Edital 2011/00233(7421)SL e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- não fomos declarados inidôneos conforme o edital de credenciamento;
- a empresa não se enquadra nas situações previstas no item 3 do edital e que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- estamos cientes e cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que reza o seguinte: *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.”*

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº **2011/00233(7421)SL**  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

**Recebido**

Data	Hora
/ /	

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do BANCO



BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

### **Anexo III – Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DECORRENTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 2011/00233(7421)SL, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666, DE 21.06.93, O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, PUBLICADO NO D.O.U. EM 24.06.96, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO, O BANCO DO BRASIL S.A., SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 00.000.000/5844-01, ADIANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) DA DIRETORIA DE LOGÍSTICA/CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – São Paulo (SP), SR(S). ..... (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA..... (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA), NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SR(S). ..... (NOME, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E QUALIFICAÇÃO - DIRETORES, COTISTAS INGERENTES, PROCURADORES - DO(S) REPRESENTANTE(S)), ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. O PRESENTE CONTRATO TEVE SUA MINUTA-PADRÃO ANALISADA PELA NOTA JURÍDICA DIJUR-COPUR/ADLIC Nº 2009/21913, DE 19.10.2009.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura indicados no [Documento nº 1](#), de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 2011/00233(7421)SL, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial.

**Parágrafo Segundo** – A contratada deverá especificar no [Documento nº 1](#) a atividade e a(s) região(ões) de atuação onde tem interesse em prestar serviços nos termos deste edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA terá os serviços remunerados pelos valores constantes da tabela do [Documento nº 1](#) deste contrato, já inclusas todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas de postagem e outras quaisquer.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o Contratante não publique um novo edital de credenciamento e o contrato seja prorrogado, mediante a formalização de aditivo, as remunerações do [Documento nº 1](#) poderão ser reajustadas de acordo com os novos valores estabelecidos pelo Banco para todos os credenciados.

**Parágrafo Segundo** - A remuneração pelos serviços prestados será creditada em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia corrido subsequente ao dia da entrega da nota fiscal/fatura, relativamente a todos os serviços executados e aceitos pelo Banco, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao da apresentação. A apresentação da respectiva nota fiscal/fatura de prestação de serviços deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, datada do mês da apresentação da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Terceiro** - Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar ao Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), ou local por ele designado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:

- a) nota fiscal/fatura referente aos trabalhos desenvolvidos ou na forma que a legislação tributária venha a exigir. A nota fiscal/fatura deverá conter ainda: informação da agência e número da conta corrente da CONTRATADA para depósito, o número do Contrato e o mês da prestação dos serviços;
- b) a indicação dos serviços com respectivos valores, acompanhada de relação analítica de todos os serviços prestados (n. da ordem de serviço, tipo de serviço, local e valor);

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

- c) os trabalhos completos impressos, assinados pelo responsável técnico, acompanhados dos respectivos anexos, inclusive ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com comprovante de registro.

**Parágrafo Terceiro** – A fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação (até o 10º (décimo) dia corrido subsequente ao dia da reapresentação).

**Parágrafo Quarto** – O CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**Parágrafo Quinto** – Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

**Parágrafo Sexto** – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato, quando a CONTRATADA não apresentar os documentos relacionados no Parágrafo Oitavo desta Cláusula.

**Parágrafo Sétimo** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações legais e técnicas.

**Parágrafo Oitavo** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação/credenciamento. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da LEI - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo Nono** – Os documentos exigidos no Parágrafo Oitavo deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Décimo** – A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata o Parágrafo Oitavo, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. executar e entregar os trabalhos conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos ([Documento nº 1](#)) estabelecidos pelo CONTRATANTE. As normas, formulários e orientações encontram-se disponibilizados para downloads no Portal do Banco do Brasil na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br> > Outros sites > Compras, Contratações e Venda de Imóveis > Compras e Contratações > Downloads > Crédito Imobiliário BB – Pessoa Jurídica.
- II. utilizar os seguintes modelos para os serviços objeto deste contrato:
  - a) Análise Técnica de Projeto – Empreendimento vertical
  - b) Análise Técnica de Projeto – Empreendimento horizontal

- c) Relatório de Acompanhamento de Empreendimento
  - d) Laudo de Avaliação para desligamento
- III. entregar os laudos/relatórios, via e-mail, observados os prazos indicados no [Documento nº 1](#). Os trabalhos completos impressos serão entregues em duas vias, assinados pelo responsável técnico, acompanhados dos respectivos anexos, inclusive ART registrada, e da Nota-fiscal;
- IV. emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados, ficando a critério do CREA de cada Unidade da Federação, definir o período de recolhimento, bem como a quantidade de serviços a serem relacionados em cada ART;
- V. arcar com os gastos referentes à realização da atividade técnica prevista no contrato, correspondentes a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- VI. informar oportunamente ao CONTRATANTE a falta de documentação ou documentação incompleta necessária para a realização dos serviços;
- VII. firmar declaração, conforme [Documento nº 2](#) deste Contrato, atestando que não atuará em serviços que envolvam:
- a) entidades ou empresas com as quais os titulares e/ou responsáveis técnicos da CONTRATADA tenham vínculo empregatício;
  - b) gerentes, sócios ou dirigentes de entidades ou empresas com as quais os titulares e/ou responsáveis técnicos da CONTRATADA tenham vínculo;
  - c) empresas em que sejam gerentes, sócios ou dirigentes;
- VIII. os trabalhos deverão ser assinados por profissionais vinculados à empresa que recebeu a demanda, devidamente habilitados, que efetivamente tenham realizado o serviço, não sendo permitidas procurações;
- IX. entregar ao CONTRATANTE os trabalhos técnicos assinados obrigatoriamente pelo responsável técnico pela elaboração do serviço, devidamente habilitado/autorizado pelo CONTRATANTE quando da qualificação técnica;
- X. responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação original que lhe for entregue pelo CONTRATANTE, até devolução, sob protocolo;
- XI. comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o, imediatamente;
- XII. corrigir sem ônus para o CONTRATANTE os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- XIII. responder prontamente ao CONTRATANTE as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;
- XIV. responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XV. facilitar e permitir ao CONTRATANTE, a qualquer momento, a fiscalização e acompanhamento dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;
- XVI. não utilizar o nome do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

- XVII. não se pronunciar em nome do CONTRATANTE a órgãos da imprensa ou clientes e agentes promotores sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;
- XVIII. não utilizar nem reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados ou divulgados pelo CONTRATANTE;
- XIX. guardar sigilo de todas informações fornecidas/obtidas;
- XX. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;
- XXI. se de seu interesse, a CONTRATADA solicitará formalmente ao Banco sua exclusão temporária na distribuição dos serviços por motivos de férias, afastamentos de profissionais da empresa ou outro motivo de força maior, informando na solicitação um único período de exclusão com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

**Parágrafo Único – A CONTRATADA declara, ainda, conhecer o Código de Ética do CONTRATANTE disponível na Internet, endereço: <http://www.bb.com.br> (página principal).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. proceder à distribuição dos serviços entre todos os credenciados, conforme critérios de distribuição de serviços;
- II. indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços, conforme OS (Anexo V);
- III. notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- IV. fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização dos serviços correspondentes;
- V. efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato tem vigência até 20/07/2012. Caso o Contratante não publique um novo edital de credenciamento, poderá o contrato ser prorrogado, mediante a formalização de aditivo, limitando-se o credenciamento contínuo a 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo Primeiro** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE, passando tal documento a integrar o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão analisados pelo Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), diretamente ou por quem este vier a indicar.

**Parágrafo Único.** Por interesse do CONTRATANTE, a empresa será reavaliada quanto à capacitação técnica, podendo alterar-lhe o credenciamento e a habilitação para uma ou mais atividades técnicas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do Contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Banco e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das penalidades, ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Quarto** - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ADVERTÊNCIAS**

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL**

Pelos dias que excederem ao prazo definido para a atividade técnica prevista contratualmente, ficará a CONTRATADA sujeita, de pleno direito, à multa moratória diária, calculada sobre o valor correspondente ao serviço contratado, conforme fórmula abaixo:

$$M = \frac{0,2 \times V}{K} \quad \text{onde,}$$

M = valor da multa diária;

K = número de dias definidos para a execução do serviço;

V = valor da Ordem de Serviço.

**Parágrafo Primeiro** - A pena de multa poderá ser aplicada até o limite de 20% do valor do serviço contratado.

**Parágrafo Segundo** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a empresa da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso injustificado na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no Contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o participante idoneidade para contratar com o Banco;
- i) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**Parágrafo Primeiro** - Durante o prazo de validade do contrato os erros/faltas constatados serão cumulativos para fins de aplicação das penalidades previstas.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de quaisquer das penalidades acima não impedirá que o CONTRATANTE adote contra a CONTRATADA as medidas judiciais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão deste Contrato poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, além dos casos enumerados nos incisos I a XII, XVI a XVIII do art. 78 da LEI 8.666/93, atualizada pela LEI 9.854, de 27.10.99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;
- c) judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custo daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) for responsável por operações em curso anormal junto a qualquer agência do CONTRATANTE, desde que o endividamento venha a comprometer a execução do Contrato;
- c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- e) utilização em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Banco.

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo CONTRATANTE, devidamente expressas neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE os direitos patrimoniais (ou autorais) relativos aos serviços especializados ora contratados, podendo o CONTRATANTE utilizá-los de acordo com o previsto neste instrumento contratual, nos termos do art. 111, da LEI 8.666/93.

**Parágrafo Único** - São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na LEI nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO**

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o BANCO reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas nos itens orçamentários 78.099.210.000 e 78.099.215.00.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório do credenciamento referido no preâmbulo, bem como os documentos a seguir relacionados:

[Documento nº 1](#) – Atividade Técnica e Região de atuação, Remuneração dos Serviços e Prazos de Execução;

[Documento nº 2](#) – Declaração.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo (SP) para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data

BANCO: \_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura)

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura)

Testemunhas: (indicar nome e CPF)

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**Documento nº 1 – Atividade Técnica e Região de atuação, Remuneração dos Serviços e Prazos de Execução  
(SELECIONAR AS DE INTERESSE)**

**ATIVIDADES TÉCNICAS:**

Opção	Tipo de Atividade	Descrição das atividades	Marcar "X"
1	ATP CI EMP ATP CI EMP (1ª Etapa) ATP CI EMP (2ª Etapa)	Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas), conforme atividades técnicas descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do edital nº 2011/00233(7421)SL.	
2	VST CI EMP	Realização de vistorias técnicas para medições de serviços executados em obras para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas) com financiamento concedido pelo BANCO, ou para realização de análises, com emissão de relatório de acompanhamento.	
3	AVA Desligamento	Vistoria ao local, pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos e elaboração do laudo de avaliação das unidades do empreendimento.	

**REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

Preço unitário (R\$) por atividade e faixa de quantidade de unidades do empreendimento							
Opção	Atividade técnica	Faixas de quantidade de unidades					
		Até 60	61 – 120	121 - 240	241 – 360	361 – 500	Acima 500
1	ATP CI EMP	2.800,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
	ATP CI EMP (1ª Etapa)	2.000,00	2.200,00	2.600,00	3.000,00	3.400,00	3.800,00
	ATP CI EMP (2ª Etapa)	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00	1.700,00
2	VST CI EMP	650,00	650,00	700,00	800,00	900,00	1.000,00
3	AVA DESLIGAMENTO	1.700,00	1.900,00	2.300,00	2.700,00	3.100,00	3.500,00

Prazo (dias úteis) por atividade técnica		
Opção	Atividade técnica	Prazo (du)
1	ATP CI EMP	10
	ATP CI EMP (1ª Etapa)	8
	ATP CI EMP (2ª Etapa)	5
2	VST CI EMP	5
3	AVA DESLIGAMENTO	8



BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**REGIÃO DE INTERESSE DE ATUAÇÃO (para todas as atividades de interesse selecionadas):**

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Manaus</b>	Careiro da Várzea	AM
		Iranduba	AM
		Itapiranga	AM
		Manaus	AM
		Novo Airão	AM
<input type="checkbox"/>	<b>Fortaleza</b>	Aquiraz	CE
		Caucaia	CE
		Eusébio	CE
		Fortaleza	CE
		Guaiúba	CE
		Horizonte	CE
		Itaitinga	CE
		Maracanaú	CE
		Maranguape	CE
Pacatuba	CE		
<input type="checkbox"/>	<b>Brasília</b>	Águas Lindas de Goiás	GO
		Cidade Ocidental	GO
		Brasília	DF
		Luziânia	GO
		Novo Gama	GO
		Planaltina	GO
		Santo Antônio do Descoberto	GO
Valparaíso de Goiás	GO		
<input type="checkbox"/>	<b>Vitória</b>	Cariacica	ES
		Fundão	ES
		Guarapari	ES
		Serra	ES
		Viana	ES
		Vila Velha	ES
		Vitória	ES
<input type="checkbox"/>	<b>Goiânia</b>	Abadia de Goiás	GO
		Anápolis	GO
		Aparecida de Goiânia	GO
		Aragoiânia	GO
		Bela Vista de Goiás	GO
		Bonfinópolis	GO
		Brazabrantes	GO
		Caldazinha	GO
		Caturai	GO
		Goianópolis	GO
		Goiânia	GO
		Goianira	GO
		Hidrolândia	GO
		Inhumas	GO
		Nerópolis	GO
		Nova Veneza	GO
		Santo Antônio de Goiás	GO
Senador Canedo	GO		
Terezópolis de Goiás	GO		
Trindade	GO		

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>São Luís</b>	Paço do Lumiar	MA
		Raposa	MA
		São José de Ribamar	MA
		São Luís	MA
<input type="checkbox"/>	<b>Belo Horizonte</b>	Belo Horizonte	MG
		Betim	MG
		Brumadinho	MG
		Caeté	MG
		Confins	MG
		Contagem	MG
		Ibirité	MG
		Igarapé	MG
		Itabirito	MG
		Lagoa Santa	MG
		Mário Campos	MG
		Matozinhos	MG
		Nova Lima	MG
		Pedro Leopoldo	MG
		Raposos	MG
		Ribeirão das Neves	MG
		Rio Acima	MG
		Sabará	MG
		Santa Luzia	MG
		São Joaquim de Bicas	MG
São José da Lapa	MG		
Sarzedo	MG		
Vespasiano	MG		
<input type="checkbox"/>	<b>Juiz de Fora</b>	Andrelândia	MG
		Arantina	MG
		Belmiro Braga	MG
		Bicas	MG
		Bocaina de Minas	MG
		Bom Jardim de Minas	MG
		Chácara	MG
		Chiador	MG
		Coronel Pacheco	MG
		Ewbank da Câmara	MG
		Goianá	MG
		Juiz de Fora	MG
		Liberdade	MG
		Lima Duarte	MG
		Matias Barbosa	MG
		Olaria	MG
		Passa Vinte	MG
		Pedro Teixeira	MG
		Rio Novo	MG
		Rio Preto	MG
		Santa Bárbara do Monte Verde	MG
		Santa Rita de Jacutinga	MG
Santana do Deserto	MG		
Santos Dumont	MG		
Simão Pereira	MG		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Campo Grande</b>	Campo Grande	MS
<input type="checkbox"/>	<b>Cuiabá</b>	Cuiabá	MT
		Nossa Senhora do Livramento	MT
		Santo Antônio do Leverger	MT
		Várzea Grande	MT
<input type="checkbox"/>	<b>Belém</b>	Ananindeua	PA
		Belém	PA
		Benevides	PA
		Marituba	PA
		Santa Bárbara do Pará	PA
<input type="checkbox"/>	<b>Teresina</b>	Altos	PI
		Demerval Lobão	PI
		Lagoa do Piauí	PI
		Teresina	PI
		Timon	MA
<input type="checkbox"/>	<b>Cascavel</b>	Cafelândia	PR
		Cascavel	PR
		Catanduvas	PR
		Céu Azul	PR
		Corbélia	PR
		Ibema	PR
		Santa Tereza do Oeste	PR
		Toledo	PR
<input type="checkbox"/>	<b>Curitiba</b>	Almirante Tamandaré	PR
		Araucária	PR
		Balsa Nova	PR
		Bocaiúva do Sul	PR
		Campina Grande do Sul	PR
		Campo Largo	PR
		Campo Magro	PR
		Colombo	PR
		Contenda	PR
		Curitiba	PR
		Fazenda Rio Grande	PR
		Itaperuçu	PR
		Pinhais	PR
		Piraquara	PR
		Quatro Barras	PR
		Rio Branco do Sul	PR
		São José dos Pinhais	PR
<input type="checkbox"/>	<b>Londrina</b>	Bela Vista do Paraíso	PR
		Cambé	PR
		Ibiporã	PR
		Jataizinho	PR
		Londrina	PR
		Rolândia	PR
		Sertãoópolis	PR
		Tamarana	PR

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Baixada Fluminense</b>	Belford Roxo	RJ
		Duque de Caxias	RJ
		Itaguaí	RJ
		Japeri	RJ
		Mesquita	RJ
		Nilópolis	RJ
		Nova Iguaçu	RJ
		Paracambi	RJ
		Queimados	RJ
		São João de Meriti	RJ
		Seropédica	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Niterói</b>	Itaboraí	RJ
		Magé	RJ
		Maricá	RJ
		Niterói	RJ
		São Gonçalo	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Rio de Janeiro</b>	Rio de Janeiro	RJ
<input type="checkbox"/>	<b>Porto Velho</b>	Porto Velho	RO
<input type="checkbox"/>	<b>Caxias do Sul</b>	Bento Gonçalves	RS
		Carlos Barbosa	RS
		Caxias do Sul	RS
		Farroupilha	RS
		Flores da Cunha	RS
		Garibaldi	RS
		Nova Pádua	RS
		São Marcos	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Pelotas</b>	Arroio do Padre	RS
		Capão do Leão	RS
		Pelotas	RS
		Rio Grande	RS
		São José do Norte	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Porto Alegre</b>	Alvorada	RS
		Cachoeirinha	RS
		Campo Bom	RS
		Canoas	RS
		Charqueadas	RS
		Dois Irmãos	RS
		Eldorado do Sul	RS
		Estância Velha	RS
		Esteio	RS
		Glorinha	RS
		Gravataí	RS
		Guaíba	RS
		Ivoti	RS
Montenegro	RS		

BANCO DO BRASIL S.A.  
 DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
 Edital nº 2011/00233(7421)SL  
 Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Porto Alegre ( Continuação)</b>	Nova Santa Rita	RS
		Novo Hamburgo	RS
		Portão	RS
		Porto Alegre	RS
		São Jerônimo	RS
		São Leopoldo	RS
		Sapiranga	RS
		Sapucaia do Sul	RS
		Viamão	RS
<input type="checkbox"/>	<b>Blumenau</b>	Apiúna	SC
		Ascurra	SC
		Benedito Novo	SC
		Blumenau	SC
		Brusque	SC
		Gaspar	SC
		Guabiruba	SC
		Ilhota	SC
		Indaial	SC
		Luis Alves	SC
		Pomerode	SC
		Rio dos Cedros	SC
		Rodeio	SC
		Timbó	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Chapecó</b>	Águas de Chapecó	SC
		Águas Frias	SC
		Arvoredo	SC
		Caxambu do Sul	SC
		Chapecó	SC
		Coronel Freitas	SC
		Faxinal dos Guedes	SC
		Guatambu	SC
		Itá	SC
		Marema	SC
		Nova Erechim	SC
		Nova Itaberaba	SC
		Palmitos	SC
		Pinhalzinho	SC
		Planalto Alegre	SC
		Quilombo	SC
		São Carlos	SC
		Seara	SC
		União do Oeste	SC
		Xanxerê	SC
Xavantina	SC		
Xaxim	SC		

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

Assinale "X"	Região de Atuação	Nome do Município	UF
<input type="checkbox"/>	<b>Florianópolis</b>	Águas Mornas	SC
		Antônio Carlos	SC
		Biguaçu	SC
		Florianópolis	SC
		Governador Celso Ramos	SC
		Palhoça	SC
		Santo Amaro da Imperatriz	SC
		São José	SC
		São Pedro de Alcântara	SC
		Tijucas	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Itajaí</b>	Balneário Camboriu	SC
		Bombinhas	SC
		Camboriu	SC
		Itajaí	SC
		Itapema	SC
		Navegantes	SC
		Penha	SC
		Balneário Piçarras	SC
		Porto Belo	SC
<input type="checkbox"/>	<b>Joinville</b>	Araquari	SC
		Balneário Barra do Sul	SC
		Barra Velha	SC
		Garuva	SC
		Guaramirim	SC
		Itapoá	SC
		Jaraquá do Sul	SC
		Joinville	SC
		São Francisco do Sul	SC
		São João do Itaperiú	SC
Schroeder	SC		
<input type="checkbox"/>	<b>Palmas</b>	Palmas	TO

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº **2011/00233(7421)SL**  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

**Documento nº 2 – Declaração**

Para fins de cumprimento do item VII da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. ...., DECLARAMOS que inexitem em nossa empresa, seja sócio, responsável técnico, ou qualquer outro funcionário de nosso quadro, que possua qualquer vínculo empregatício, principalmente como gerente, sócio ou dirigente, na entidade/empresa envolvida nos serviços objeto da OS nº.....

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa

### Anexo IV - Termo de Distrato

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº..... DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DECORRENTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº  
2011/00233(7421)SL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL  
S.A. E (NOME DA EMPRESA).

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante denominadas e qualificadas, resolvem DISTRATAR o contrato acima mencionado, celebrado em DD/MM/AAAA, nos termos e condições abaixo.

#### PARTES

1 BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizada sob a forma de banco múltiplo, com sede em Brasília (DF), através de seu Centro de Serviços de Logística – São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5844-01, neste ato representada pelo Gerente de Área ....., brasileiro, (estado civil), CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente BANCO.

2 (NOME DA EMPRESA ou PROFISSIONAL), inscrita no CNPJ sob o n.º ..... estabelecida na (endereço), representada por (representante legal), (estado civil), (profissão) CPF n.º ....., residente à (endereço) doravante denominada CONTRATADA.

#### OBJETO DO DISTRATO

3 Considerando o pedido da CONTRATADA, feito por intermédio do expediente datado de DD/MM/AAAA, através do qual é solicitada a rescisão do acordo mencionado no preâmbulo, o contrato celebrado é DISTRATADO, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, firmando-se o distrato nas condições estabelecidas a seguir.

#### RESPONSABILIDADE PELOS PREJUÍZOS

4 A CONTRATADA se obriga, neste ato, a pagar quaisquer prejuízos que porventura possam ser suportados pelo BANCO, que lhe sejam imputados em razão do mau desempenho das atividades que estavam sob sua responsabilidade, no período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA, se for o caso.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUITAÇÃO

5 No ato da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA devolverá ao CONTRATANTE todos os processos e documentação que lhe foram confiados, mediante protocolo, nos termos do inciso XVIII, da cláusula terceira.

6 A CONTRATADA dá quitação total ao CONTRATANTE dos pagamentos a que fez jus, em relação a todos os serviços que realizou durante o período da contratação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

7 Assim ajustadas, as partes distratantes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
BANCO DO BRASIL S.A.

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**Anexo V – Ordem de serviço**

O.S. NR: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**1. TIPO DE SERVIÇO**

- ( ) **ATP CI EMP** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas).
- ( ) **ATP CI EMP (1ª Etapa)** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas).
- ( ) **ATP CI EMP (2ª Etapa)** - Análise técnica de projeto e orçamento para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas).
- ( ) **VST CI EMP**: realização de vistorias técnicas para medições de serviços executados em obras para construção de empreendimentos habitacionais horizontais e verticais (habitações coletivas) com financiamento concedido pelo BANCO, ou para realização de análises, com emissão de relatório.
- ( ) **AVA Desligamento**: Vistoria ao local, pesquisas necessárias junto ao mercado imobiliário e órgãos técnicos e elaboração do laudo de avaliação das unidades do empreendimento.

**2. PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_ MCI: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP/Cidade/UF: \_\_\_\_\_

**3. VALOR TOTAL DO SERVIÇO**

R\$:..... (.....)

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

..... dias úteis

**5. PROPONENTE/CLIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

**6. DADOS DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

Laudo/parecer nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP/Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Tipo de bem: \_\_\_\_\_  
Nome do empreendimento: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Área terreno: \_\_\_\_\_ Área construída: \_\_\_\_\_ Área privativa: \_\_\_\_\_

**7. ANALISTA RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A recusa do(s) serviço(s) objeto(s) desta O.S. (ordem de serviço) deverá ser informada mediante devolução deste e-mail aos endereços eletrônicos: <e-mail do csl> e <e-mail do analista> até às 12:00 horas do dia útil seguinte.**

(local e data)

Banco do Brasil S.A. - Dinop/CSL .....

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**Anexo VI – Ficha de dados cadastrais**

FICHA DE DADOS CADASTRAIS			
Nome/Razão Social			
Nome fantasia		BDC	CPF/CNPJ
Endereço			E-mail
CEP	Cidade		UF
Telefones	Fac-símile	Pessoa p/ contato	
PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA			
Próprio ( )	Alugado ( )	Cedido ( )	Comodato ( )
DADOS DA FILIAL/ESCRITÓRIO/REPRESENTANTE NA LOCALIDADE DE CADASTRAMENTO			
Nome ( ) Filial ( ) Escritório ( ) Representante			CPF/CGC
Endereço			CEP
Pessoa p/ contato			Celular
Telefone	Fac-símile	E-mail	

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/EMPREGADOS			
No Setor Técnico:		No Setor Administrativo:	
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (anexar currículos)			
Nome:	Formação:	CREA	CPF

DADOS DA CONTA NO BANCO DO BRASIL		
Prefixo Agência	Nome da Agência	Nº da Conta

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (Principais)			
Qtde.	Espécie	Marca	Ano

EQUIPAMENTOS DE CAMPO (Principais)			
Qtde.	Espécie	Marca	Ano

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**TIPOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU OBRAS JÁ EXECUTADAS PELA EMPRESA OU PROFISSIONAL:****PRINCIPAIS SERVIÇOS TÉCNICOS E/OU OBRAS EXECUTADAS:****Nomes e endereços completos de empresas e/ou pessoas para quem presta ou já prestou serviços técnicos ou executou obras (principais)****DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao Banco do Brasil S/A, por escrito, qualquer modificação que ocorrer posteriormente.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Carimbo/Assinatura do Dirigente da Empresa

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

**Anexo VII – Declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados ou membro da administração do Banco**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE EMPREGADOS OU MEMBRO DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL**

=====

Para fins de credenciamento, DECLARAMOS que inexistem em nosso quadro, funcionários da Diretoria de Apoio aos Negócios e Operações – Dinop, ou membro da administração do Banco do Brasil S.A., ocupando as funções de dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco.

Local e Data

Assinatura da empresa

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

**Anexo VIII – “A” – declaração de existência no quadro da empresa, de cônjuge, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do CSL responsável pelo credenciamento. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário.**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE PARENTES OU DE OUTRAS PESSOAS QUE MANTENHAM VÍNCULOS DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA OU FINANCEIRA COM FUNCIONÁRIOS DO CSL RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO**

Para fins de credenciamento, DECLARAMOS que existe(m), em nosso quadro, cônjuge, parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais e avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com empregados do CSL responsável pelo credenciamento, o(s) qual(is) relacionamos abaixo:

NOME	RG	CPF
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Local e Data

Assinatura da empresa

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

**Anexo VIII – “B” – declaração de inexistência no quadro da empresa, de cônjuge, inclusive companheiros(as), parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais, avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou de outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com funcionários do CSL responsável pelo credenciamento. Em caso de existência, deverá ser indicado o nome do funcionário.**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE PARENTES OU DE OUTRAS PESSOAS QUE MANTENHAM VÍNCULOS DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA OU FINANCEIRA COM FUNCIONÁRIOS DOS CSL RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO**

=====

Para fins de credenciamento, DECLARAMOS que inexistem, em nosso quadro, cônjuge, parentes até 2º grau (filhos, netos, irmãos, pais e avós), pais adotivos, padrastos, enteados, cunhados, sogros, genros, noras ou outras pessoas que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com empregados Do CSL responsável pelo credenciamento.

Local e Data

Assinatura da empresa

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES – CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA – SÃO PAULO (SP)  
Edital nº 2011/00233(7421)SL  
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para o Crédito Imobiliário

=====

**Anexo IX – declaração de inexistência, em seu quadro, de empregados menores de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, inferior a 16 anos efetuando qualquer trabalho, salvo como Menor Aprendiz.**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

=====

.....nome da empresa....., inscrito no CNPJ nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da LEI 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela LEI nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

.....  
(data)

.....  
(assinatura da empresa)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima